



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

INDICAÇÃO Nº

/2018/GVTB

Indicação ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito, Fabrício Petri** para que, tendo em vista a Lei nº 1297, de 10 de Julho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no município de Anchieta, seja estudada a viabilidade de conceder isenções fiscais a essas empresas, quando cumprirem o percentual estabelecido por lei.

Com base no artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário, para que, tendo em vista a Lei nº 1297, de 10 de Julho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no município de Anchieta, seja estudada a viabilidade de conceder isenções fiscais a essas empresas, quando cumprirem o percentual estabelecido por lei.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, a presente indicação, tem por objetivo possibilitar e facilitar a instalação de empresas no Município, onde teremos como consequência geração de novos emprego e renda e diversificação da economia local.

Considerando ainda que, seria uma forma de atrair as empresas, que em algumas ocasiões, perdem com a falta de produtividade.

Justa faz-se a presente indicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de dezembro de 2018.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR